



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL Nº 03/2024

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma com ingresso no segundo quadrimestre de 2025

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, *Stricto Sensu***, com **início previsto para o segundo quadrimestre de 2025**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os/as solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Beatriz Tamasso Miotto - Siape nº 2361011, sendo seus demais membros titulares os/as servidores/as docentes: Francisco de Assis Comaru – Siape nº 1545979; Gerardo Alberto Silva - Siape nº 1765455; Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos – Siape nº 1790489; Mariana Menzio - Siape nº 2139627; Rosana Denaldi - Siape nº 1671277; Silvia Helena Facciola Passarelli - CPF nº 021.489.568-84.

1.3. A seleção de candidatos/as será realizada a partir da análise de: prova de proficiência de língua inglesa ou comprovação de proficiência em língua inglesa, prova de conhecimento específico na área de conhecimento do Programa, avaliação de currículo, avaliação da intenção de pesquisa e entrevista.

1.3.1. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto para a prova de proficiência de língua estrangeira, que é de caráter eliminatório, e para a avaliação de currículo.

1.3.2. A seleção levará em consideração a disponibilidade de orientadores/as para os temas de pesquisas propostos pelos/as candidatos/as mais bem classificados.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Período de inscrição	01 de fevereiro a 02 de março de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	10 de março de 2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	10 a 14 de março de 2025

Resultado dos recursos das inscrições	17 de março de 2025
Processo de avaliação	17 de março a 11 de abril de 2025, conforme item 5.1
Divulgação do resultado	Até 14 de abril de 2025
Prazo para recursos	15 a 19 de abril de 2025
Divulgação do resultado final	Até 25 de abril de 2025
Matrícula	13 a 16 de maio de 2025
Início das aulas	2 de junho de 2025

2.2. Aos/às candidatos/as, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas, das quais, 30% serão destinadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as. O número de vagas a ser preenchido pelos/as candidatos/as dependerá do número de candidatos/as que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor/a orientador/a.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio;

3.2.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3. A adesão ao Programa de Ações Afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos V e VI deste Edital) e de acordo com a Resolução CPG 78/2021.

3.4. Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção e de acordo com o estabelecido na Resolução CPG 78/2021.

3.5. No caso de não haver candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos/as classificados/as na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.6. Os resultados parciais e finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Documento de identidade: RG ou CNH, para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;

- II. Diploma de graduação ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Histórico escolar do Curso de Graduação;
- IV. Currículo atualizado no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br>];
- V. Intenção de pesquisa conforme item 4.3 deste edital.
- VI. Documento comprobatório da Proficiência em inglês caso o/a candidato/a opte por não realizar a prova de proficiência em língua inglesa oferecida pelo Programa.
 - a. Será aceita a proficiência registrada por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.

4.1.1. Os diplomas de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.1.2. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno/a condicional” e deverão atender aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014** (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

4.1.3. Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de março de 2025, horário oficial de Brasília.

4.2. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevivente, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021 e Anexo VI deste Edital.

4.2.1 No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.2.2 No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.2.3 No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.2.4 No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.2.5. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado/a reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.3. A intenção de pesquisa deverá registrar o seguinte conteúdo: Nome do/a candidato/a e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 150 palavras); Justificativa e Relevância do tema para a área de concentração de Planejamento e Gestão do Território; Revisão da literatura sobre o tema; Objetivos da pesquisa; Plano de trabalho; e Referências bibliográficas.

4.3.1. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do/a orientador/a.

4.3.2. A intenção de pesquisa deverá ser escrita com espaçamento simples e em fonte Times New Roman tamanho 12, margens superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm, em texto com 2.500 a 5.000 palavras (incluindo referências bibliográficas).

4.4. Candidatos/as com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o/a candidato/a pleiteia a vaga.

4.5. O/a candidato/a que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar a disponibilidade para dedicação exclusiva ao mestrado ou o tempo (em horas semanais) de dedicação aos estudos que pode dispor, para futura avaliação pela Comissão de Bolsas do Programa.

4.6. Os/as candidatos/as que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu/sua ex-orientador/a.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.9. A Comissão de Seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpqt> e divulgará a data da prova específica, bem como o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado conforme os critérios definidos abaixo, respeitando o disposto no **Anexo IV** deste Edital:

a. Prova de proficiência de leitura em língua inglesa ou apresentação da documentação sobre proficiência conforme Anexo II, de caráter eliminatório;

b. Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório;

c. Avaliação de currículo;

d. Avaliação da intenção de pesquisa;

e. Entrevista.

5.1.1. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

5.2. Para a prova específica e de proficiência de leitura em língua inglesa os/as candidatos/as deverão comparecer no campus São Bernardo do Campo da UFABC, no dia, horário e sala determinados pela Comissão de Seleção, levando documento de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

5.2.1 A prova de proficiência de leitura em língua inglesa consistirá em prova escrita com duração de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) onde o candidato deverá demonstrar o entendimento de um texto ou artigo científico na língua inglesa. Será permitido o uso de dicionário em papel e o candidato deverá responder as questões em português.

5.2.2 O resultado da prova de proficiência de leitura em língua inglesa possui caráter eliminatório e somente será considerado para a finalidade expressa neste edital.

5.2.3 A prova de conhecimento específico terá como referência a bibliografia relacionada no **ANEXO III** deste Edital e terá duração máxima de 2(duas) horas, não sendo permitidas consultas a material bibliográfico e anotações.

5.2.4 A prova de conhecimento específico será avaliada considerando como critérios a clareza da articulação das ideias no texto, a adoção da bibliografia indicada, a precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da língua portuguesa.

5.2.5 No caso de candidatos/as estrangeiros/as, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que tenha solicitado no formulário de inscrição.

5.2.6 Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que chegarem ao local de exame depois do horário marcado para o início da prova.

5.2.7 Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até duas vezes o número de vagas deste Edital, respeitando a reserva de vagas para candidatos/as autodeclarados/as inscritos no programa de ação afirmativa, entre aqueles aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa e os/as mais bem classificados/as na prova de conhecimento específico.

5.2.8 A listagem de todos/as os/as candidatos/as classificados/as será divulgada na página oficial do Programa na internet [<http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>], quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas dos/as candidatos/as classificados/as.

5.3 A Intenção de Pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e aderência aos temas de pesquisa dos/as docentes do Programa expressos na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

5.4 O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo/a candidato/a, de acordo com o **Anexo IV** deste edital.

5.4.1 A Comissão de Seleção poderá solicitar a comprovação de qualquer item do currículo cabendo ao/à candidato/a apresentar em até 48 horas pelo meio solicitado.

5.5 Serão convocados/as para as entrevistas os/as candidatos/as mais bem classificados nas provas descritas no item 5.2, nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>].

5.5.1 Solicitações de realização de entrevistas remotas serão avaliadas pela Comissão de Seleção em caráter extraordinário, desde que haja manifestação do/a interessado/a no Requerimento de Inscrição.

5.6 Todas as atividades presenciais do processo seletivo deverão ocorrer no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala a ser divulgada posteriormente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será considerado/a aprovado/a no processo seletivo o/a candidato/a que apresentar desempenho mínimo satisfatório e intenção de pesquisa aderente à área de concentração do Programa.

6.2. Em caso de empate na classificação dos/as candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior aderência ao PPG-PGT e disponibilidade de orientação;
2. Maior pontuação na Intenção de Pesquisa;
3. Maior pontuação na Avaliação de Currículo;
4. Maior pontuação na Entrevista;
5. Maior pontuação na Prova Específica;

6.3. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador/a para o tema proposto entre os/as docentes pertencentes ao Programa e relacionados no **Anexo I**.

Parágrafo único. O resultado final contendo a classificação e as notas de todos/as os/as candidatos/as será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppgpt>.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1 As bolsas de estudo administradas pelo Programa serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC, pelo Programa e pela Comissão de Bolsas do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail pospgt@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.1.1. O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

8.1.2. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.1.3. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8.1.4. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula para a Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser divulgada na página oficial da Pós-Graduação da UFABC [<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>].

9.2 A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3 Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4 Os/as candidatos/as aprovados/as e matriculados/as poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital durante o período de seleção ou na matrícula;

- III. Não comparecer às provas ou na entrevista nas datas, horários e condições especificados;
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.
- 10.2** Ao se inscrever, os/as candidatos/as assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>].
- 10.3** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.
- 10.4** Dúvidas e informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: pospgt@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados no PPG-PGT

André Buonani Pasti
Arlison Favareto
Beatriz Tamaso Miotto
Carolina Moutinho Duque de Pinho
Flávia da Fonseca Feitosa
Francisco de Assis Comarú
Gerardo Alberto Silva
Jeroen Klink
Luciana Nicolau Ferrara
Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos

Mariana Menzio
Rosana Denaldi
Sandra Irene Momm Schult
Silvana Maria Zioni
Silvia Helena Passarelli
Thais Tartalha do Nascimento Lombardi
Vanessa Lucena Empinotti

Observações: Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada docente podem ser obtidas na página oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>).

ANEXO II

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2 (dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

ANEXO III

Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

BATTY, Michael. Science in planning: theory, methods and models. In: SANCHEZ, T. (org.). Planning Knowledge and Research. London: Routledge, 2017 (p. 241-254). Disponível em <<https://bit.ly/battymichael2017>>.

DOS SANTOS, Renato Emerson. Expressões espaciais das relações raciais. Bol. Camp. Geog., v. 12, n. 1, 2022. Disponível em <<https://doi.org/10.54446/bcg.v12i1.2840>>. FAINSTEIN, Susan; DEFILIPPIS, James. Introduction: The structure and Debates of Planning Theory. In: Readings in Planning Theory West Sussex: Blackwell Publishers, 2016. (pp. 12-28). Disponível em <<https://content.e-bookshelf.de/media/reading/L-3999012-e3c4acd1c8.pdf>>.

Marcos Barcellos de Souza FAVARETO, Arilson; EMPINOTTI, Vanessa Lucena. Notas sobre os desafios do planejamento rural frente às transformações do início do século XXI. Três décadas de planejamento em áreas rurais, 2021.

GALVANESE, C. S. *Paradigmas do planejamento territorial em debate*: contribuições críticas a um campo científico emergente. Santo André: Editora da UFABC, 2021. (Capítulos 1, 4 e 5)

GUIMARÃES, Leonardo. Antecedentes e Evolução do Planejamento Territorial no Brasil. In: Políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil: avanços e desafios. Série Desenvolvimento Sustentável, v. 12. Brasília, IICA. 2010. (pp. 47-78) Disponível em <<https://repositorio.iica.int/handle/11324/19816>>.

HARVEY, David. A Produção Capitalista do Espaço. São Paulo: Annablume, 2006. (cap. 2 e 5, p. 41-74; 163-190).

HAESBAERT, Rogério. Território e multiterritorialidade: um debate. *Geographia*, Niterói, v. 9, n. 17, 2007. Disponível em <<https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2007.v9i17.a13531>>.

KLINK, Jeroen Johan et al. O campo e a práxis transformadora do Planejamento: reflexões para uma agenda brasileira. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 18, n. 3, p. 381-392, 2016. Disponível em <<https://doi.org/10.22296/2317-1529.2016v18n3p381>>. LÜ, Guonian, BATTY, Michael, STROBL, Josef, LIN, Hui, ZHU, A.-Xing; CHEN, Min. Reflections and speculations on the progress in Geographic Information Systems (GIS): A geographic perspective. International Journal of Geographical Information Science, v. 33, n. 2, 2019, p. 346-367. Disponível em <<https://doi.org/10.1080/13658816.2018.1533136>>.

MARICATO, Ermínia. O impasse da política urbana no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2011 Capítulos 1, 4 e 5..

MONTEIRO, Circe. O Planejamento: algumas considerações. ETC - espaço, tempo, crítica, v. 1, n. 2, 2007.

OLIVEIRA, Francisco de. O Estado e o Urbano no Brasil. Espaço & Debates, n. 6, Jun/Set, 1982, p. 36-54.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. O significado conjuntural do planejamento: projetos e interesses. In: Por uma sociologia do presente: ação, técnica e espaço. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013.

SANTORO, Paula. Gênero e planejamento territorial: uma aproximação. In: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Anais... Caxambu/MG: ABEP, 2008. Disponível em <<https://bit.ly/santoropaula2008>>.

SANTOS, Milton. Uma ordem espacial: a economia política do território. GeolNova, Lisboa, n. 3, p. 33-48, 2001. Disponível em <<https://geoinova.fcsh.unl.pt/revistas/files/n3-2.pdf>>. TRIVELLI, Carolina; BERDEGUE, Julio. Transformacion rural – pensando el futuro de América Latina y Caribe. Alimentacion, agricultura y desarrollo rural em América Latina y el Caribe. Num. 1. Santiago de Chile: FAO, 2019. Disponível em <<https://www.fao.org/publications/card/fr/c/CA5508ES/>>.

ANEXO IV**Itens do Currículo Lattes CNPq considerados na avaliação**

CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando:	Até	10
pontos		
Formação acadêmica		
a) Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao PGT ou segundo diploma de graduação (1 ponto por curso)	Até 2 pontos	
b) Cursos de extensão em áreas correlatas ao PGT (0,25 por curso)		
c) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (1 ponto por estágio não inferior a três meses)		
d) Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES, nos últimos três anos (0,25 por disciplina)		
Produção técnica, científica e literária.		
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN), livro ou capítulo de livro (com ISBN) (1 ponto por publicação)	Até 6 pontos	
F) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)		
g) Apresentação em congressos científicos, mesas redondas, seminários em áreas correlatas ao curso (0,25 por evento)		
h) Artigos publicados em jornais, revistas e websites (0,25 ponto cada)		
i) Trabalhos técnicos em áreas correlatas ao PGT (0,25 ponto cada)		
j) Iniciação científica (0,5 ponto por ano)		
Experiência Profissional		
k) Participação em projetos de pesquisa (com exceção de iniciação científica) (0,5	Até 6 pontos	

ponto por ano)	
l) Experiência em monitoria de disciplina ou curso de extensão, oficinas e outras atividades de ensino (0,25 ponto por experiência)	
m) Participação em congressos, encontros e outros eventos acadêmicos sem apresentação de trabalhos (0,1 ponto por evento)	
n) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (0,5 ponto por ano)	
o) Experiência no ensino em Educação Básica (médio e fundamental) (0,5 pontos por ano)	
p) Experiência no ensino profissionalizante ou em nível universitário (0,5 ponto por ano)	
q) Estágios profissionais em áreas correlatas ao PGT ou atividade de extensão em áreas correlatas ao PGT (0,25 por ano)	

Observações:

A nota máxima de currículo é 10,0 (dez). Quaisquer somatórias acima desse valor serão definidas como 10,0 (dez).

INTENÇÃO DE PESQUISA	Até 10 pontos
Consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e aderência aos temas de pesquisa dos docentes do Programa e disponibilidade de orientação.	
ENTREVISTA	Até 10 pontos
Desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de arguição e defesa do projeto de pesquisa e expectativas com o Programa e adequação às linhas de pesquisa do Programa, aderência à área de pesquisa dos/as potenciais orientadores/as.	
PROVA ESPECÍFICA	Até 10 pontos

Clareza da articulação das ideias no texto, a adoção da bibliografia indicada, a precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.	
--	--

Observações:

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu, _____,

portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 03/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em
Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e
sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2025.

(assinatura)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 03/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

☐ () indígena da etnia _____

☐ () quilombola

☐ () pessoa com deficiência

☐ () pessoa trans

☐ () refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2025.

(assinatura)